

AVISO Nº 20/DSA/2016

Assunto: Fracionamento do pagamento de propinas dos estudantes Bolseiros para o ano letivo 2016/2017

Os estudantes que tenham sido bolseiros no ano letivo 2015/2016 e que venham a apresentar candidatura para o ano letivo 2016/2017, deverão no ato da matrícula proceder ao pagamento de:

- Taxa de Matrícula – 25 euros
- Seguro Escolar – 12 euros
- 1ª Prestação de Propina - 106,34 euros

As primeiras 9 prestações terão o valor de 106,34 euros e a décima prestação terá o valor 106,41 euros. Estas prestações deverão ser obrigatoriamente pagas até 5 dias úteis após o recebimento da bolsa.

Mais se informa que, de acordo com número 5 do artigo 7º do Regulamento de Propina, o valor da prestação mensal de propina deverá ser liquidado obrigatoriamente **até ao 5º dia do recebimento da bolsa de estudo.**

Relembra-se que, o não pagamento da propina implica a “*Suspensão da matrícula e da inscrição anual, com privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação*”, de acordo com a alínea b) do artigo 29º da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto.

ESEL, 24 de maio de 2016

A Diretora de Serviços Académicos

Alexandra Tavares de Moura